



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar do ensino fundamental, programa de educação de jovens e adultos, educação infantil e quilombola conforme especificações contidas no termo de referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que uma alimentação adequada torna-se um dos fatores indispensáveis para uma boa aprendizagem de uma criança nos seus primeiros anos de vida escolar.

2.2. Considerando que o Plano de Ação Estratégico Pedagógico da Secretaria Municipal de educação prevê o retorno gradual das aulas presenciais a partir do mês de outubro.

2.3. Considerando o Boletim de 22/09/2020 do Grupo de Trabalho da UFPA sobre o novo coronavírus, que constatou a diminuição do número de casos confirmados de COVID-19 no Estado.

2.4. Considerando que a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2020, com idêntico objeto resultou em 20 de seus 23 itens fracassados.

2.5. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação, visa providenciar em tempo os itens da Merenda Escolar dos alunos pertencentes a rede pública municipal de ensino do Município de Bagre, necessitando da contratação urgente de empresa especializada para tal clientela com fornecimentos de gêneros que compõem a Merenda Escolar.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelo Decreto nº 10.024/2019 e regendo-se pelas condições e exigências estabelecidas em Edital, ante a frustração da aquisição por meio do pregão eletrônico anterior e da imperiosa necessidade de prover a secretaria municipal, em tempo hábil ao retorno das atividades, dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Especificações dos Produtos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
001	ARROZ TIPO 1	KG	10.000
	ARROZ TIPO 1 – CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE PERIGOS FÍSICOS. DEVE CONSTAR INDIVIDUALMENTE NO PRODUTO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.		
002	ARROZ TIPO 2	KG	14.000
	ARROZ TIPO 2 – CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE PERIGOS FÍSICOS. DEVE CONSTAR INDIVIDUALMENTE NO PRODUTO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.		
003	AÇUCAR CRISTAL	KG	14.000
	AÇUCAR CRISTAL – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ACONDICIONADA EM FARDOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES DE PERIGOS FÍSICOS. DEVE CONSTAR O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM PRAZO DE NO MÍNIMO 180 DIAS. ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.		
004	BISCOITO CREAM CRACKER	PCT	9.000
	BISCOITO CREAM CRACK - 400G COM DUPLA EMBALAGEM PLÁSTICA. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITOS, BOLOR E LARVAS. PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO.		
005	BISCOITO MARIA	PCT	9.000
	BISCOITO MARIA - 400G COM DUPLA EMBALAGEM PLÁSTICA. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITOS, BOLOR E LARVAS. PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO.		
006	COLORAU	KG	140



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	COLORAU - NÃO DEVE CONTER SUJIDADES E MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, COM EMBALAGENS ILESAS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 100G DO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER INFERIOR A 12 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
007	COMINHO MOÍDO	KG	140
	COMINHO MOÍDO - NÃO DEVE CONTER SUJIDADES E MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, COM EMBALAGENS ILESAS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 100G DO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE NÃO DEVE SER INFERIOR A 12 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
008	FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	6000
	FEIJÃO CARIOQUINHA - EMBALAGEM DE 1KG, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E PERIGOS FÍSICOS. DEVE CONSTAR INDIVIDUALMENTE NO PRODUTO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.		
009	LEITE INTEGRAL EM PÓ	KG	6000
	LEITE INTEGRAL EM PÓ – ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G E DEVE CONSTAR O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA VALIDADE (NO MÍNIMO 180 DIAS), NA EMBALAGEM DEVE CONTER A TABELA DE VALOR NUTRICIONAL. ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.		
010	MACARRÃO	KG	6000
	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E PERIGOS FÍSICOS. DEVE CONSTAR INDIVIDUALMENTE NO PRODUTO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.		
011	MARGARINA	UND	300
	MARGARINA – 60% DE LIPÍDEOS, EMBALAGEM TIPO POTE DE 250G. DEVE CONSTAR INDIVIDUALMENTE NO PRODUTO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.		
012	MASSA P/SOPA	KG	6000
	MASSA PARA SOPA – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE PERIGOS FÍSICOS. DEVE CONSTAR INDIVIDUALMENTE NO PRODUTO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.		
013	MISTURA PRÉ PRONTA PARA SOPA	PCT	10.000
	MISTURA PRÉ PRONTA PARA SOPA – 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 200G, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIVRE DE PERIGOS BIOLÓGICOS OU FÍSICOS. DEVE CONSTA NO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.		
014	OVO DE GALINHA	CB	600
	OVO DE GALINHA - 1ª QUALIDADE, PESO MÉDIO DE 50G, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM RACHADURAS E LESÕES, ISENTO DE PERIGOS BIOLÓGICOS E QUÍMICOS. DEVE CONSTAR INDIVIDUALMENTE NO EMBALAGEM DO PRODUTO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE ABRICAÇÃO E/OU DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 DIAS. ACONDICIONADO EM CAIXA.		
015	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO	KG	2000
	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G OU 250G, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE PERIGOS FÍSICOS. DEVE CONSTAR INDIVIDUALMENTE NO PRODUTO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. ACONDICIONADO EM CAIXA.		
016	SAL	KG	3000
	SAL - IODADO REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. SEU ACONDICIONAMENTO DEVE SER EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E VALIDADE MAIOR QUE 180 DIAS.		
017	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU	GR	12000
	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU, COM ALTO TEOR DE FRUTA, EMBALAGEM TIPO PET DE 500 ML, COM RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS. PRODUTO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO.		
018	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR GOIABA	GR	12000
	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA, COM ALTO TEOR DE FRUTA, EMBALAGEM TIPO PET DE 500 ML, COM RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS. PRODUTO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO.		
019	VINAGRE	GR	1000
	VINAGRE – DE ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 750ML. DEVE CONSTAR INDIVIDUALMENTE NO PRODUTO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NÃO		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	INFERIOR A 180 DIAS. ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.		
020	ÓLEO VEGETAL	GR	3600
	ÓLEO VEGETAL – DE SOJA, EMBALAGEM TIPO PET DE 900 ML. DEVE CONSTAR INDIVIDUALMENTE NO PRODUTO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO.		

## 5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Bagre - Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Bagre - Pa.

5.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Bagre- Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.4 Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Bagre - Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.6 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Bagre- Pa.

5.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Bagre - Pa.

5.10 No caso de entrega de produto vencido, o Município de Bagre - Pa, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## 7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. **O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;

8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega do objeto.

8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

#### **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Bagre-Pa, 01 de setembro de 2020

ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA  
Secretária Municipal de Educação